

 ESTADO DE GOIÁS	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO/SEAGRO
	PROC002 – IRRIGAÇÃO

PROPOSTA DE MELHORIA

OBJETIVO

Este documento tem como finalidade consolidar a proposta de melhoria para o processo supracitado, apresentar as soluções levantadas para sanar os problemas identificados, demonstrar o novo fluxograma do processo que servirá de referência para a implementação das melhorias, bem como os indicadores para medir o desempenho do mesmo.

ANÁLISE E MELHORIA DO PROCESSO

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
1 - Elevado tempo para realizar desapropriação das áreas a serem irrigadas, ocasionando atrasos na execução da obra.	1.1 - Elevado tempo de permanência do processo na PGE, pela necessidade de várias instâncias se manifestarem sobre o pedido.	1.1.1 - Verificar a possibilidade de eliminar algumas manifestações do processo sem prejudicar a qualidade do parecer final. Ex: análises realizadas após especializadas (Procurador da AG, Chefe da AG, Chefia de Gabinete);	SUPIR / GEHIDRO	Mar/2013	Dez/2014	Acompanhamento permanente dos processos de desapropriação para monitoramento da demora na análise e solução das pendências.
	1.2 - Alto índice de diligências, por inexistência de material orientativo (check list, orientação normativa, etc.) de instrução de processo, que retra-te	1.2.1 - Desenvolver material orientativo que subsidie a instrução correta de processos de desapropriação.	SUPIR / GEHIDRO	Mar/2013	Jul/2013	Material orientativo elaborado, diminuindo retrabalho e o tempo total do processo

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
	a exigência documental nos pedidos de desapropriação.					
	1.3 - Morosidade no pagamento das indenizações por parte da SEFAZ (repasso de recursos para a SEAGRO).	1.3.1 - Maior agilidade na liberação da PDF e dos recursos por parte da SEGPLAN e da SEFAZ	SUPIR / GEHIDRO	Mar/2013	Dez/2014	A partir da finalização do processo de avaliação, o pagamento imediato ao expropriado.
2- Falta de transparência quanto a definição dos permissionários de áreas irrigadas.	2.1-Descumprimento de critérios objetivos para seleção do permissionário, possibilitando o favorecimento de determinado grupo de agricultores.	2.1.1 - Definição e cumprimento de critérios objetivos à seleção de permissionário, dando transparência ao processo.	SUPIR / GEO	Abr/2013	Dez/2013	Elaboração de Termos de Permissão de Uso de acordo com o interesse do Estado no desenvolvimento dos Projetos Públicos de Irrigação.
3 - Deficiência no desenvolvimento agrário de algumas regiões do Estado e perda de arrecadação no que se refere à implantação de áreas irrigadas.	3.1 - Desconhecimento da realidade sócio-econômico-ambiental sobre áreas do Estado.	3.1.1 - Realizar estudo de pré-viabilidade sócio-econômico-ambiental direcionado à irrigação de todas as áreas do Estado.	SUPIR / GEHIDRO	Ago/2013	Dez/2014	Estudos de pré-viabilidade sócio-econômico-ambiental de todas as regiões do Estado de Goiás, aptas ao desenvolvimento da agricultura irrigada.
	3.2 - Equipe técnica insuficiente para realização de estudos e projetos de obras. Atualmente a gerência conta com apenas um colaborador.	3.2.1 - Verificar possibilidade de ampliar quadro de servidores, de forma que consiga atender a demanda da unidade.	SGPF / GAB	Mai/2013	Dez/2013	Equipe técnica suficiente (eng. civis e eng. Agrônomos) para o suficiente desenvolvimento dos estudos necessários.

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
	3.3 - Condições de trabalho insuficientes (softwares, computadores, notebooks, scanner, impressoras, equipamentos específicos para pesquisas em campo, dentre outros).	3.3.1- Dotar a área técnica de subsídios suficientes para execução eficiente do trabalho.	SGPF	Mar/2013	Ago/2013	Equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos (softwares, computadores, notebooks, scanner, impressoras, equipamentos específicos para pesquisas em campo, dentre outros).
4 - Execução do processo de irrigação em não conformidade com manual orientativo do Ministério da Integração Nacional, acarretando em sanções e impossibilidade de novas captações de recurso para esta finalidade.	4.1 - Áreas não desapropriadas antes do início da obra de irrigação.	4.1.1 / 4.2.1 / 4.3.1 / 4.4.1 / 4.5.1 - Elaborar instrução normativa, alinhada ao Manual Orientativo do Ministério da Integração Nacional, com detalhamento do fluxo das atividades do processo de irrigação, contemplando as penalidades em caso de descumprimento.	SUPIR / GEO / GEHIDRO	Jun/2013	Dez/2013	Desapropriação finalizada de acordo com a legislação.
	4.2- Distritos formados sem formalização documental.					Documentação quanto à legalidade dos Distritos de Irrigação.
	4.3 - Início das atividades dos irrigantes antes da união formal com o distrito.					Realização das atividades dos irrigantes após a união formal com o distrito.
	4.4- Impossibilidade de emancipação das áreas irrigadas.					Emancipação das áreas irrigadas.

PROBLEMA	CAUSA	SOLUÇÃO	RESPONSÁVEL*	PRAZO		RESULTADO ESPERADO
				INÍCIO	TÉRMINO	
	4.5 - Transferência de permissões de uso das áreas irrigadas para arrendatários.					Permissões de uso das áreas irrigadas intransferíveis aos arrendatários.
5- Dificuldade em efetivar as aquisições de projetos e obras de irrigação.	5.1 - Dificuldade em obter três orçamentos, de diferentes fornecedores, para cada item da obra.	5.1.1 - Substituição dos três orçamentos pelas tabelas de preços referenciais: DNIT, SINAPI, AGETOP, CODEVASF, dentre outras, para viabilizar aquisições de projetos e obras.	SUPIR / GEHIDRO	Mar/2013	Mai/2013	Planilhas elaboradas pela SUPIR/GEHIDRO e respectiva ART em substituição aos orçamentos, em cada processo de aquisição de projetos e obras de irrigação.

*RESPONSÁVEL: Área encarregada pela gestão da solução junto aos atores com autoridade para resolver o problema.

VALIDAÇÃO
<p>(x) Integral</p> <p>() Parcial - Soluções não validadas (número de cada solução): _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pelo Processo</p>

** O documento original validado e assinado pelo responsável está arquivado na Gerência de Escritório de Processos da SEGPLAN.

SISTEMA DE MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DO PROCESSO		
CÓDIGO	NOME DO INDICADOR	FINALIDADE
I01	Taxa de estudos sócio-econômico-ambiental	Medir o percentual de áreas do Estado onde foi realizado o estudo sócio-econômico-ambiental perante todas as áreas do Estado.
I02	Tempo médio de realização de estudo sócio-econômico-ambiental	Medir o tempo médio de realização do estudo de pré-viabilidade sócio-econômico-ambiental desde a solicitação do estudo pela Superintendência de Irrigação, até o término do estudo pelo engenheiro técnico.
I03	Tempo médio de elaboração de estudo de viabilidade, EIA/RIMA e projeto de obra	Medir o tempo médio de elaboração de estudo de viabilidade, EIA/RIMA e projeto de obra de irrigação, desde a definição da área a ser desenvolvida, até o cadastramento das informações do projeto no SICONV.
I04 (não validado)	Taxa de diligência solicitada pelo Ministério	Medir a representatividade de projetos analisados pelo Ministério, que sofreram solicitação de mais informações ou documentos.
I05	Tempo médio de análise do Ministério	Medir o tempo médio de análise do projeto de obra de irrigação pelo Ministério, desde o cadastramento no SICONV até a geração do plano de trabalho no SICONV.
I06	Tempo médio de análise jurídica do termo de convênio	Medir o tempo médio de análise jurídica do termo de convênio pela Advocacia Setorial, desde a geração do plano de trabalho no SICONV, até o encaminhamento à assinatura do Secretário da SEAGRO.
I07	Tempo médio de assinatura do termo de convênio	Medir o tempo médio de assinatura do termo de convênio, desde o seu recebimento até a devolução do documento assinado.
I08	Tempo médio de publicação de termo de convênio	Medir o tempo médio para publicação do termo de convênio pelo Ministério, desde o envio do termo de convênio assinado ao Ministério até a publicação no Diário Oficial da União.
I09	Tempo médio de análise jurídica para desapropriação	Medir o tempo médio de permanência dos processos na PGE para emissão de despacho sobre pedidos de desapropriação.
I10	Taxa de cumprimento de execução de obra de irrigação	Medir o percentual de cumprimento de execução da obra de irrigação, desde a emissão da ordem de serviço, até a emissão do termo de recebimento do serviço.